



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 107/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.003.	Festas Civas e Comemoracoes Populares	
476 - 3.3.90.39.00.00	903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.800,00
Total Suplementação:		244.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 903	244.800,00
Total da Receita:		244.800,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU, Es
Paraná, em 25 de julho de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL